



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 12.254.372/0001-23**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de setembro de 2022 às 15h horas, em primeira convocação, de maneira virtual, na sede social da *HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, administradora (“Administradora”) do **GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura(s) constante(s) da lista de presença de cotistas, e os representantes da Administradora do Fundo.

MESA: (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando

ORDEM DO DIA: 1) Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as demonstrações financeiras do Fundo apresentadas pela anterior administradora, relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 setembro de 2020 e 2021; 2) Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sobre (i) atualização do endereço da Gestora do Fundo; (ii) agrupamento de cotas da 14ª Série de Cotas Seniores, 15ª Série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino 1; (iii) alteração da redação do Artigo 17, item “i”, do Regulamento do Fundo; (iv) consolidação do Regulamento do Fundo; (v) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações.

Terminada a leitura, a Presidente submeteu as matérias constantes na Ordem do Dia ao(s) cotista(s) presente(s) para exame, discussão e votação, o(s) qual(is) deliberou(raram), observado o disposto na alínea “a”, parágrafo segundo do artigo 72 do Regulamento do Fundo, o seguinte:

DELIBERAÇÕES:

1) Em Assembleia Geral Ordinária: as demonstrações financeiras do Fundo foram entregues aos Cotistas que, conforme informado pelo Sr. Presidente, também se encontravam disponíveis na sede da Administradora para exame. Após o exame, discussão e votação das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 30 de setembro de 2020 e em 30 de setembro de 2021, apresentadas na anterior administração do Fundo, os Cotistas presentes aprovaram e ratificaram sem quaisquer ressalvas as referidas Demonstrações Financeiras do Fundo.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária: os Cotistas presentes deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva



2.1 Os Cotistas presentes aprovaram a atualização do endereço da Gestora do Fundo para na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, São Paulo – SP, conforme disposto no Regulamento anexo à presente Ata.

2.2 Os Cotistas presentes aprovaram o agrupamento de cotas da 14ª Série de Cotas Seniores, 15ª Série de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino 1, utilizando por base a posição de fechamento do dia útil seguinte ao da celebração da assembleia, na proporção de (i) 1000:1 Cotas Seniores da 14ª Série, de forma que, após o agrupamento, cada cota existente passará a ser representada por 0,001 Cotas Seniores da 14ª Série; (ii) 1000:1 Cotas Seniores da 15ª Série, de forma que, após o agrupamento, cada cota existente passará a ser representada por 0,001 Cotas Seniores da 15ª Série; (iii) 1000:1 Cotas Subordinadas Mezanino 1, de forma que, após o agrupamento, cada cota existente passará a ser representada por 0,001 Cotas Subordinadas Mezanino 1. As Cotas advindas do agrupamento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas existentes. O referido agrupamento passará a vigorar a partir do dia 04 de outubro de 2022.

2.3 Os Cotistas presentes aprovaram a alteração do item “i”, do Artigo 17, do Regulamento do Fundo, de maneira que o referido dispositivo passe a vigorar com a seguinte e atual redação:

“Artigo 17 O Fundo deverá respeitar, em cada Data de Aquisição e Pagamento, os seguintes limites de concentração por Devedor, Cedente e/ou coobrigado (“Limites de Concentração”).

(...)

(i) O total de obrigação do devedor Petróleo Brasileiro S.A. não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e”

2.4 Os cotistas presentes aprovaram a alteração na redação do Artigo 27 do Regulamento do Fundo, de maneira a excluir a redação do item “c”, bem como a alteração da redação do item “b”, de seu Parágrafo segundo, de maneira que o referido dispositivo passe a vigorar com o seguinte conteúdo:

“Artigo 27 O Fundo poderá emitir uma ou mais séries de Cotas Seniores, observado que:

(a) nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido ou caso algum Evento de Avaliação esteja em vigor; e

(b) o respectivo Suplemento seja devidamente preenchido.

(...)

Parágrafo 2º As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(...)

(b) valor unitário de emissão de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);”



Tendo em vista a deliberação acima os cotistas presentes, neste ato, (i) aprovam a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, e (ii) declaram-se cientes das aprovações acima, e autorizam a Administradora a adotar as providências necessárias para cumprimento da deliberação acima.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão consolidada do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos cotistas e por todos os presentes na assembleia realizada de forma remota e virtual.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO
GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 12.254.372/0001-23